



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº
Lagoa Santa – MG – CEP 33400-000
Tel: (31) 3689-3591/ Fax: (31) 3681-1176/ e-mail: protocolo.pamals@fab.mil.br

Acordo de Cooperação - Nº 001/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa – PAMALS, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/ nº Vila Asas - Lagoa Santa- MG, CEP 33.236-000 presentes a união- Ministério da Defesa- Comando da Aeronáutica- Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0073-85 representada neste ato pelo Senhor DIRETOR DO PAMALS Coronel Aviador Marcelo Reed Sardinha, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o nº 012.381.937-73, portador da cédula de identidade nº 477.164 - COMAER, designado para o cargo por intermédio da portaria 976/GC1 de 18 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 181, seção 2 de 21 de setembro de 2020 doravante denominada 1º partícipe e do outro lado o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56 com sede na Rua São João nº 290 - Centro, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103, neste ato representada pelo seu titular Senhor PREFEITO DE LAGOA SANTA Rogério Cesar de Matos Avelar, brasileiro inscrito no CPF/MF sob nº 371.628.106-91 , portador da cédula de identidade sob nº MG-1.083.665, doravante denominada simplesmente 2º partícipe, ajustam e convencionam as obrigações decorrentes do presente instrumento, com base na legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do adolescente), a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, com nova redação dada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, nº 9.648, de 27 de maio 1998 e nº 9.854, de 02 de outubro de 1999, no que couber.

PRÊAMBULO

Pela Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, no seu art. 16, cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

Com a crescente necessidade de ações voltadas para a cidadania, em 2003 as Forças Armadas aderiram ao Programa Segundo Tempo, do Ministério do Esporte, com o propósito de contribuir com a nação brasileira no seu desenvolvimento social.

O Programa Forças no Esporte (PROFESP) é um programa social desenvolvido pelo Ministério da Defesa (MD), o Ministério da Mulher, da Família e dos direitos humanos e o Ministério da Cidadania, sendo operacionalizado por Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil (MB), do Exército Brasileiro (EB) e da Força Aérea Brasileira (FAB).

A partir de então, essa parceria foi consolidada por meio da Portaria Interministerial Nº 2.103/2013, que dispõe sobre o Programa Segundo Tempo - Forças no Esporte - PROFESP e dá outras providências.

Tem por objetivo geral democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, formando cidadãos e melhorando a qualidade de vida dos beneficiados, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social.

O PROFESP tem por objetivos específicos: oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral; desenvolver valores sociais; contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras; contribuir para melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde) e contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil), assegurando o exercício da cidadania.

O PROFESP do Parque de Material Aeronáutico (PAMALS) teve o início de suas atividades em 26 março de 2019, neste dia os alunos visitaram as oficinas, cujo programa de trabalho consta de: grandes reparos, revisões periódicas, fabricação e recuperação de componentes das aeronaves A-29 (Supertucano), C-95 (Bandeirante), C-97 (Brasília), C-98 (Caravan), T-27 (Tucano), T-25 (Universal), IU-93A (HS800XP HAWKER) e G-19 (Planador), finalizando com um lanche no rancho.

No decorrer de 2019 foram desenvolvidos as seguintes atividades: ordem unida, futebol de campo, rugby, judô, voleibol, natação, ginástica funcional, atividades recreativas, aulas de reforço de inglês, matemática e português e orientação psicológica.

Especificamente em novembro de 2019 em referência ao dia da Bandeira, houve o treinamento para desfile e o canto da bandeira nacional na Praça Dr. Lund. Ao final do ano de 2019 o ponto culminante das atividades foi o desfile da “tropa” do PROFESP – PAMALS visando à apresentação para o então Senhor Diretor do PAMALS Cel Av Cláudio Luiz da Silva Nishio, encerrando então as atividades do PROFESP PAMALS no ano de 2019.

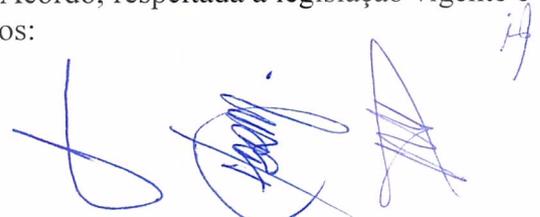
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Acordo a formalização de parceria entre o Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa e a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, para dar início à execução do Programa de Força no Esporte – PROFESP, instituído pelo Ministério da Defesa, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome e Ministério da Defesa na localidade de Lagoa Santa - MG, com início em 18 de fevereiro de 2021, abrangendo as áreas de vulnerabilidade social do município.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atividades desenvolvidas em Lagoa Santa, que serão objeto de fomento por força deste Acordo, estão detalhadas no Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. As partes desenvolverão os melhores esforços no sentido de facilitarem e agilizarem todos os procedimentos que venham a decorrer sob a égide deste Acordo, respeitada a legislação vigente e sem prejuízo de, notadamente, atender aos seguintes aspectos:



2.2. Designar um representante de cada partícipe do presente Acordo para integrar a Comissão Paritária, que ficará especialmente encarregada da concepção e execução das iniciativas necessárias.

2.3. Incumbirá especificamente à Prefeitura de Lagoa Santa:

2.3.1. Disponibilizar o mínimo de 150 alunos para o PROFESP - PAMALS, podendo ampliar até 175 a qualquer tempo e/ou segundo a demanda de algum dos partícipes, estando todos em comum acordo.

2.3.2. Disponibilizar ônibus para o transporte dos participantes no percurso ESCOLA/PAMALS /ESCOLA, as terças, quartas e quintas-feiras, no período da manhã e/ou da tarde.

2.3.3. Intermediar o contato entre pais e coordenadores do Programa com o intuito de dirimir dúvidas que por ventura venham a surgir durante o desenvolvimento das atividades, bem como efetuar críticas e apresentar sugestões quando oportunas.

2.3.4. Elaborar diagnósticos e promover a avaliação do aproveitamento escolar dos participantes do Programa Força no Esporte.

2.3.5. Disponibilizar conjuntos de mesas e cadeiras a serem utilizadas pelos alunos em sala de aula a ser montada no interior do PAMALS.

2.3.6. Contribuir com eventos comemorativos realizados pelo PROFESP.

2.3.7. Disponibilizar profissionais da rede pública para compor a equipe de execução das atividades do PROFESP, sendo:

2.3.7.1. Professor A: 02 (dois) professores A para atendimento pedagógico de cada Núcleo (cem alunos)

2.3.7.2. Professor B de Educação Física: 01 (um) professor de Educação Física para cada subgrupo de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos.

2.3.7.3. Pedagoga: 1 (uma) pedagoga para acompanhar o desenvolvimento das atividades, e executar as tarefas citadas nos itens 3 e 4.

2.3.8. As vagas não preenchidas por professores titulares poderão ser preenchidas por estagiários das respectivas áreas.

2.4 -Incumbirá especificamente ao Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa:

2.4.1. Disponibilizar praça esportiva e área livre para a prática das atividades esportivas.

2.4.2. Disponibilizar material esportivo necessário ao desenvolvimento do programa.

2.4.3. Disponibilizar pessoal para o apoio ao desenvolvimento do programa.

2.4.4. Fornecer alimentação e uniforme para os participantes do programa (camisa, short, meia, tênis).

2.4.5. Fornecer uniformes para os professores e monitores do programa.

2.4.6. Disponibilizar espaço físico para as atividades de alimentação, atividades ao ar livre, reforço escolar e atendimento individualizado.

2.4.7. Prestar os primeiros socorros e promover o deslocamento do participante do programa que, por ventura, venha a sofrer algum acidente durante as atividades, para a rede pública de atendimento à saúde da cidade de Lagoa Santa.

2.4.8. Organizar e promover com a Prefeitura de Lagoa Santa atividades complementares ao programa, como: palestras educativas, passeios culturais e visita a monumentos e áreas históricas da cidade, do entorno e da região.

2.4.9. Serão ofertados a cada beneficiado o mínimo de três modalidades esportivas, sendo duas coletivas e uma individual.

2.4.10. O Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa disponibilizará campo de futebol, salão para o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas, quadra poliesportiva e sala para atividades de reforço escolar

2.4.11. O núcleo pretende contar com a cooperação e participação de militares voluntários E MILITARES DA RESERVA CONTRATADOS A TÍTULO DE PTTC-PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO.

2.4.12. O Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa reservará espaço para armazenamento dos materiais esportivos fornecidos pela Prefeitura de Lagoa Santa, pelo Ministério da Defesa, e qualquer outro órgão, que sejam destinados ao Programa Força no Esporte, e disponibilizará um espaço para o funcionamento da área administrativa, com arquivo para as fichas de inscrição, para as listas de presença, entre outros registros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Acordo vigorará pelo prazo de 18 de fevereiro 2021 a 17 de fevereiro 2023, podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

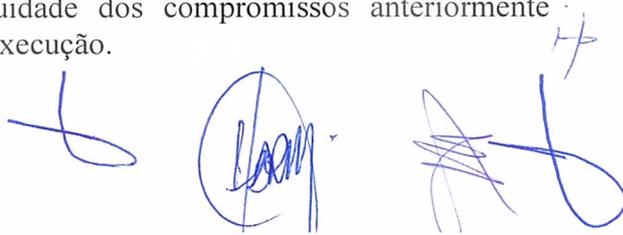
4.1. Toda e qualquer alteração a este instrumento deverá ser introduzida com a anuência dos Partícipes, mediante Termo Aditivo, devidamente assinado por estes e por duas testemunhas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente Acordo trata-se de uma cooperação técnica, não havendo repasse de recurso ao longo de sua vigência, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Portaria nº 824/GM4, de 23 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1. As partes poderão denunciar o presente instrumento, mediante notificação prévia de pelo menos 30 (trinta) dias, ficando assegurada a continuidade dos compromissos anteriormente assumidos e que se encontrem, no momento, em fase de execução.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este Acordo poderá ser rescindido pelo 2º **partícipe** mediante aviso prévio, por escrito, com prazo 30 (trinta) dias de antecedência, especialmente na constatação das seguintes situações:

- 7.1.1. utilização dos recursos em desacordo com objeto de Acordo;
- 7.1.2. falta das apresentações de prestações de contas nos prazos estabelecidos;
- 7.1.3. por superveniência de lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e de excepcional interesse público;
- 7.1.4. inadimplemento de quaisquer atribuições pactuadas; e
- 7.1.5. quando não for executado o objeto do plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento, total ou parcial, do presente Acordo, sujeitará a entidade aos procedimentos previstos na lei federal nº 8.666/93 garantida ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR

9.1. Caberá ao PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA – PAMALS o acompanhamento de todas as fases de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Este Acordo será publicado em forma de extrato no Diário dos Municípios Mineiros pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e no Diário Oficial da União pelo Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa - PAMALS o que será feito no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Acordo não implicará responsabilidade de natureza econômico-financeira, jurídica ou fiscal entre os partícipes.

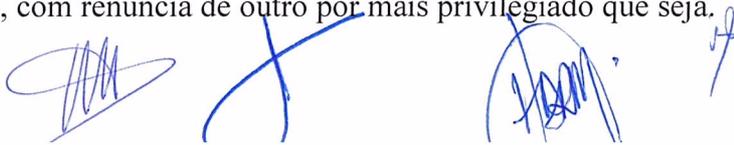
11.2. O presente Acordo não gera vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza entre os empregados de uma parte com qualquer outra.

11.3. É vedada a qualquer título, a subcontratação ou transferência das obrigações e direitos deste Acordo ou mesmo a cessão a terceiro do presente Acordo, no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa autorização.

11.4. Após o término da vigência deste Acordo a renovação somente se dará por outro.

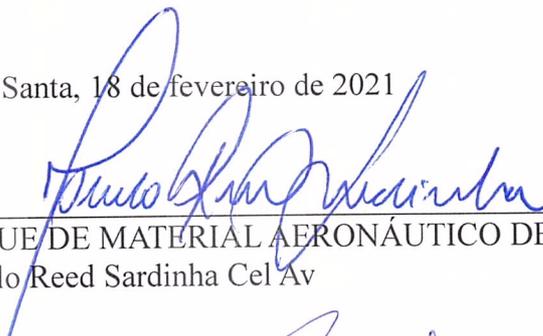
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal de Belo Horizonte para dirimir litígios decorrentes deste Acordo, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

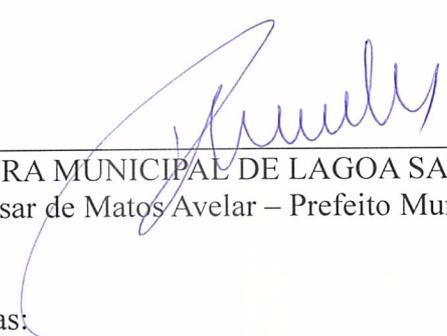


12.2. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Lagoa Santa, 18 de fevereiro de 2021



PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA
Marcelo Reed Sardinha Cel Av



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Rogério César de Matos Avelar – Prefeito Municipal

Testemunhas:



Nome: Nita Alves de Rezende
CPF: 316 27 8976-15

Marconi Haidar Reginato

Nome: Cel Esp. Sup.
CPF: 010.399.957-48



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO – LAGOA SANTA



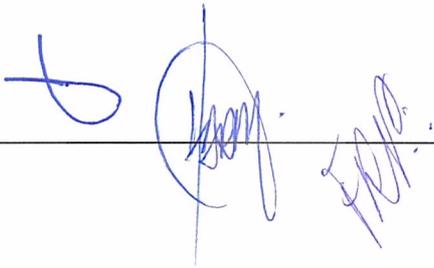
PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DE NÚCLEO 2021 (PPN)
PLANO DE AÇÃO 2021



Planejamento Pedagógico do Núcleo (1/9)

Identificação do Núcleo / Documento	
OM	PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA
CNPJ	00.394.429/0073-85
Endereco	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes S/N, Vila Asas
CEP	33.236-085
DDD/Telefones/FAX	(31) 3689-3499 ou (31) 3681-1176 (FAX)
Data de aniversario da OM	24 de maio
Dirigente da OM	Coronel Aviador MARCELO REED SARDINHA
DDD/Telefone Fixo	(31) 3689-3499
E-mail	secretaria.pamals@fab.mil.br
Chefe da Educação Física PAMALS	1º Ten QOCON EFI FÚLVIO RODRIGUES VALERIANO
Telefone Fixo	(31) 3689 3469
E-mail	valerianofrv@fab.mil.br
Adjunto da Educação Física PAMALS	2º Ten QOCON VIVIANE DA CONCEIÇÃO PAZELI
Telefone Fixo	(31) 3689 3469
DDD/Telefone Celular	(31) 98801-7652 ou (31) 99996-3096

Planejamento Pedagógico do Núcleo (2/9)

2.1 IDH do Município
0,777
2.2 População da Cidade de LAGOA SANTA, MG
61.752 hab.
2.3 Nível de Escolaridade
Evasão Escolar: Não informado pela Prefeitura de Lagoa Santa
Repetência: Não informado pela Prefeitura de Lagoa Santa
Número de Escolas da Região a serem atendidas: 07 Escolas da Rede Municipal de ensino.


Planejamento Pedagógico do Núcleo (3/9)

Outros Programas Sociais desenvolvidos no local onde está o núcleo

Nenhum registro

Proporção dos sexos no núcleo

Masculino:	110
Feminino:	65
Total:	175

Planejamento Pedagógico do Núcleo (4/9)

2.4 Ações culturais e de Lazer da localidade

Apresentações artísticas, Torneios e campeonatos de: Esporte de Orientação , Basquete, Handebol, Futsal, Futebol de Campo Tênis e Voleibol.

2.5 Esportes comuns da localidade

Basquete, Handebol, Rugby, Futsal, Futebol de Campo, Tênis, Natação, Judo, Mountain Bike e Voleibol

2. Atividades de interesse dos beneficiados

Futebol, Rugby, Lutas, Voleibol, Tênis, Natação e Mountain Bike.

Planejamento Pedagógico do Núcleo (5/9)

3. Objetivos

Contribuir para a integração das crianças e adolescentes na esfera do Esporte e da Cultura, formando o cidadão que vai conhecer, produzir, reproduzir e transformar esta cultura, instrumentalizando-o para usufruir dos esportes individuais e coletivos propostos em benefício do exercício da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.

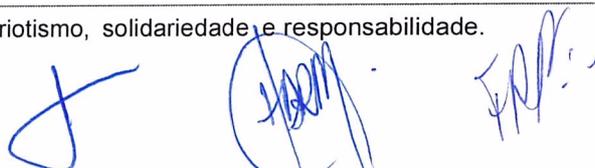
O objetivo (macro) deve ser organizado para o período de vigência do convênio no qual o núcleo está ligado. Os objetivos específicos (micros) devem contemplar as unidades temáticas das atividades esportivas e complementares. Isso precisa estar claro a fim de possibilitar a percepção pelos beneficiados e proponentes sobre aonde se quer chegar com o que está sendo proposto. O objetivo deve expressar uma intenção do que se busca quando no desenvolvimento de uma ação o que? Como? Pra que?

3.1. Geral (Deve ser elaborado apenas 1 objetivo geral)

Conhecer e vivenciar os fundamentos técnicos e táticos dos esportes coletivos e do esporte individual no núcleo/OM, visando o acesso as praticas esportivas educacionais estimulando crianças e adolescentes do Programa a manter uma interação e convivência que contribua para o seu desenvolvimento integral, buscando estabelecer relações e fenômenos esportivos/lazer sociais e culturais dando sentido/significado as ações experienciadas pelos beneficiários.

3.2 Específico (Devem ser elaborados no mínimo 6 objetivos específicos)

1. Promover através do esporte o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens de família de baixa renda.
2. Oferecer condições para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.
3. Oferecer aos jovens condições de atividades recreativas.
4. Reforçar a aprendizagem intelectual, cívico e social.
5. Promover a integração família - projeto.
6. Incentivar o desenvolvimento dos sentidos de cooperação, patriotismo, solidariedade e responsabilidade.



Planejamento Pedagógico do Núcleo (6/9)

4. Conteúdos

O planejamento deve contemplar de forma detalhadas as ações que serão desenvolvidas no ano de vigência do projeto, os conteúdos propostos para quais idades e quando serão aplicados. O detalhamento oportuniza demonstrar que a modalidade e/ou atividade proposta deve ser apresentada de forma a possibilitar a visualização de um encadeamento pedagógico adequado.

Turmas

Turma 01	25
Turma 02	25
Turma 03	25
Turma 04	25
Turma 05	25
Turma 06	25

Recursos Materiais – Serão utilizados os materiais e equipamentos específicos para os esportes coletivos e individuais mencionados abaixo, na devida proporção de alunos do núcleo.

Número de turmas no núcleo

Quantidade de turmas? O planejamento visará 06 turmas.

Esportes coletivos propostos:

Voleibol, Rugby e Futebol

Esportes individuais propostos:

Orientação Pedestre, Judô e Tênis.

Atividades Complementares

Reforço Escolar de matemática, português, inglês.

Aulas de desenvolvimento e fortalecimento de valores, civismo, instrução de ordem unida, oficinas de acantonamento, nós e amarrações, ginástica funcional.

Planejamento Pedagógico do Núcleo (7/9)

5. Estratégias Metodológicas

Haverão aulas práticas e teóricas sobre todas as atividades propostas para o núcleo que deverão ser elaboradas de forma conjunta entre Coordenadores, Instrutores e Monitores. A exemplo haverá a apresentação de regras das modalidades esportivas praticadas, filmes, aulas entre outras.

6. Processos avaliativos

- Controles de frequência
- Apontamentos dos coordenadores, monitores e professores do PROFESP PAMALS
- Apontamento dos Diretores e Professores das escolas envolvidas
- Apontamentos dos pais e ou responsáveis
- Avaliação grupal
- Avaliação comportamental dos alunos.



Planejamento Pedagógico do Núcleo (8/9)

7 Cronograma

O Programa somente será iniciado após a aprovação jurídica da CJU e posterior assinatura do Termo de Cooperação. O cronograma atenderá a s ações macro do núcleo.

Número do Mês	Observações	Descrição
00	-----	Construção do planejamento da sistemática das atividades pedagógicas e esportivas no núcleo. Planejamento da sistemática das atividades pedagógicas e esportivas no núcleo
01	Após assinatura do Termo de Convênio as ações e atividades enumeradas e descritas serão desencadeadas.	Inscrição e reunião com os pais e ou responsáveis, palestra de apresentação do PROFESP - PAMA-LS e início do Programa com atividades complementares e Teste de aptidão, condicionamento físico e antropometria. Início das atividades esportivas e complementares.
02		Atividades esportivas, complementares, inicio do ciclo de palestras
03		Atividades esportivas, complementares e ciclo de palestras
04		Cerimonia de encerramento das atividades
05		Atividades esportivas, complementares, ciclo de palestras
06		Atividades esportivas, complementares, ciclo de palestras
07		Atividades esportivas, complementares, ciclo de palestras
08		Atividades esportivas, complementares, inicio do ciclo de palestras
09		Torneio esportivo de encerramento do semestre. Cerimonia de encerramento das atividades com entrega de medalhas do programa
10		Atividades esportivas, complementares, inicio do ciclo de palestras
11		Atividades esportivas, complementares, ciclo de palestras
12		Atividades esportivas, complementares, ciclo de palestras
13		Torneio esportivo de encerramento do semestre. Cerimonia de encerramento das atividades com entrega de medalhas do programa
14		Atividades esportivas, complementares, ciclo de palestras
15		Atividades esportivas, complementares, ciclo de palestras
16		Atividades esportivas, complementares, ciclo de palestras
17		Atividades esportivas, complementares, inicio do ciclo de palestras
18		Torneio esportivo de encerramento do semestre.
19		Encerramento do Torneio. Cerimonia de encerramento das atividades com entrega de medalhas do programa
20		Atividades esportivas, complementares, inicio do ciclo de palestras
21		Atividades esportivas, complementares, ciclo de palestras
22		Atividades esportivas, complementares, ciclo de palestras
23		Torneio esportivo de encerramento do semestre.
24		Final de torneio esportivo e de lazer do programa Cerimonia de encerramento das atividades com entrega de medalhas do programa

Planejamento Pedagógico do Núcleo (9/9)

8 Referências

BERBEL, Neusi Aparecida Navas. A metodologia da problematização no ensino superior e sua contribuição para o plano da prax is. Revista Semina. Londrina.V. 17. edição especial. p.7 a 12. nov. 1996.

BORDENAVE Juan Diaz, PEREIRA Adair Martins. Estratégias de ensino-aprendizagem. 11 ed. Petrópolis: Vozes, 1989. p. 117-118.

GASPARIN João Luiz, Uma Didática para Pedagogia Histórico-Crítica. Campinas:Cortez, 2003.

GONZALES, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli de;, org.; Ginástica, dança e atividades circenses. 2. ed. - Maringá: Eduem, 2017. V 3 (232 p.): il.

LEITE, Liga Silva (coord) et all. Tecnologia Educacional: descubra suas possibilidades na sala de aula. Petrópolis: Vozes, 2003.

LIB NEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Atlas, 1991.p.221-247.

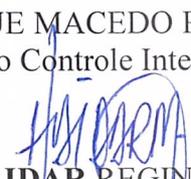
Quartel em Lagoa Santa, 18 de fevereiro de 2021

PROPÕE:


FÚLVIO RODRIGUES VALERIANO 1º Ten. QOCON EFI
Chefe da Seção de Educação Física – PAMA LS
Coordenador Geral / Coord. Esportivo do PROFESP PAMALS

VISTO:

HEIMAR HENRIQUE MACEDO PEREIRA CP QOINT NTE
Chefe do Controle Interno PAMALS

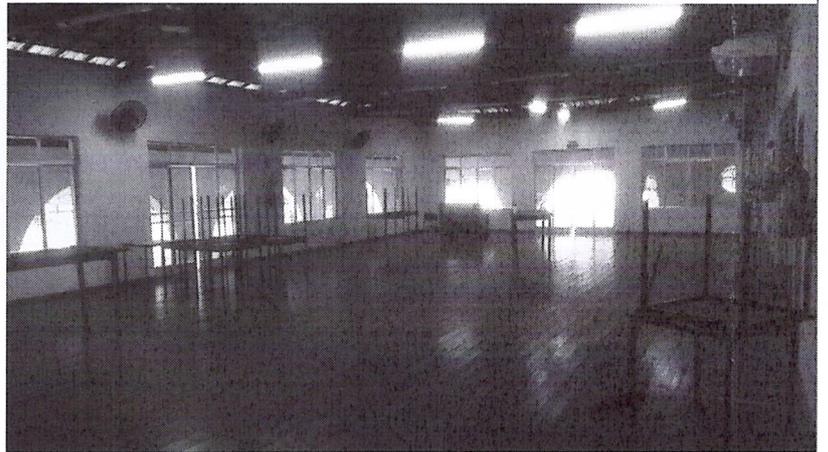

MARCONI HAIDAR REGINATO QOESUP NTE
Chefe da DADM/PAMALS

APROVO:


MARCELO REED SARDINHA QOAV NTE
Diretor Interino do PAMALS

ANEXO I

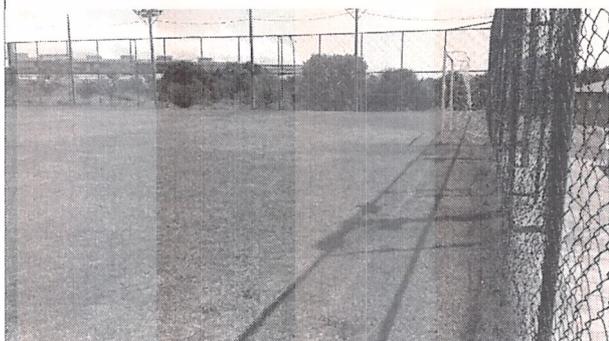
Cassino dos Oficiais: quadra de Tênis, Salão de festa e dependências



[Handwritten signature]

ANEXO II

Cassino dos SO e Sgt: Quadras, campo de futebol, salão de festas.



[Handwritten signatures in blue ink]

ANEXO III

Cassino dos Cabos e Soldados: Campo de Futebol.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' and a circled signature.

